



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.140, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 8º, do Decreto nº 8.131, de 02 de junho de 2020

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação das atribuições exercidas pela Comissão Especial de Fiscalização Epidemiológica – CEFE e pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SEMVIVA na prevenção e no combate à disseminação do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 8º, do Decreto nº 8.131, de 2 de junho de 2020 que “Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Fiscalização Epidemiológica – CEFE e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I a III, com as seguintes redações:

“Art. 8º. A CEFE contará com o apoio do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SEMVISA no cumprimento de suas atribuições, cabendo exclusivamente ao referido órgão, sem prejuízo de suas funções precípua:

I – fiscalizar hotéis e similares quanto ao cumprimento das medidas de prevenção de que trata a Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020 e os respectivos regulamentos;

II – instalar barreiras sanitárias nos acessos do Município, em conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020; e,

III – atuar no atendimento de denúncias realizadas quanto ao descumprimento das medidas de prevenção de que trata a Lei nº 4.033, de 29 de maio de 2020 e os respectivos regulamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor da nada da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de junho de 2020.


FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 06 de junho de 2020.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais